



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Pedroso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 131/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar e instituir o “**Parquinho Seguro.**” e dá outras providências.

Art. 1º. Institui, no âmbito de parques, praças, escolas, CMEIs e Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializados do município de Araucária o “Parquinho Seguro”.

Art. 2º. Fica a cargo do executivo, disponibilizar equipe competente para:

I - Controle estatístico sobre ocorrências de acidentes por má conservação e manutenção em brinquedos permanentes do município.

II - Análises técnicas de usabilidade com periodicidade a cargo da secretaria responsável.

III - Interditar ou retirar os equipamentos citados no inciso I que apresente defeitos e riscos de acidentes.

Art. 3º. Fica responsável pela liberação para utilização dos brinquedos de acordo com a **NBR 14350 e a ABNT**, engenheiro mecânico com assinatura de termo de responsabilidade constando nº de inscrição no CREA-PR.,

Art. 4º. Fixar em local visível nos parques, praças, escolas, CMEIs e Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializados do município, informações como, nome do engenheiro responsável e número de sua inscrição no CREA-PR, telefone da secretaria competente, data da última vistoria e número da presente Lei Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

Desde 2008, segundo o Ministério da Saúde, quase cinco mil crianças, com idades entre zero e 14 anos, foram internadas no Sistema Único de Saúde (SUS) devido a quedas ocorridas em parquinhos. No período de 2008 a 2016, foram registrados 37 casos fatais. Entretanto, pelo menos 90% dessas lesões poderiam ser evitadas com atitudes de prevenção, já que não há legislação específica que exija a vistoria regular dos equipamentos.

A iniciativa de estimular a regulamentação da questão, visa prevenir situações de risco. Assim, deliberou-se sobre a necessidade de aumentar o rigor no controle da segurança de parques e estabelecimentos que tenham brinquedos permanentes no Município, estabelecendo critérios de fiscalização e reunindo pontos presentes em outras legislações sobre o mesmo tema em vigor no País.

Esta Proposição se faz necessária devido ao péssimo estado de equipamentos permanentes, necessitando de vistoria, interdição parcial e até total. Posteriormente, de acordo com as normas vigentes, a liberação para instalação e sua usabilidade será realizada por engenheiro mecânico, a fim de, estabelecer responsabilidade técnica.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 08 de Novembro de 2018

Fabio Pedroso
Vereador